

# Qual o melhor momento para as compras de final de ano?

Com a chegada dos últimos meses do ano, surgem as expectativas para as festas, troca de presentes no amigo secreto, as compras de roupas e acessórios novos, trazendo também um questionamento para a maioria dos consumidores sobre quando realizar as compras

**S**obretudo neste ano em que a alta na inflação vem encarecendo cada vez mais os produtos, torna-se necessário analisar bem as ofertas do comércio.

O professor de Finanças da Universidade Presbiteriana Mackenzie campus Alphaville, Maurício Takahashi, afirma que o planejamento com muita antecedência é a melhor forma de se organizar para economizar nas compras. "O planejamento continua sendo a melhor forma de otimização de custos. Apenas para estabelecer o contraste, imagine gastar sem uma lista definida, sem um limite pré-estabelecido, sem tempo para pesquisar e comparar preços, tomado pela pressão do tempo e com impulsos e emoções comandando seu cérebro no processo de decisão".

Portanto, começar a pensar nessas questões agora e não adiar-las para dezembro, pode melhorar o processo de compras. Além disso, segundo Takahashi, é importante destacar quais amigos e familiares serão presenteados, quanto irá



O planejamento com muita antecedência é a melhor forma de se organizar para economizar nas compras.

gastar com cada um e o que irá comprar, além de procurar por ofertas na internet. "As barganhas reais raramente caem no colo. Elas precisam ser buscadas. Essa busca está consideravelmente facilitada pela tecnologia".

Se o intuito for adquirir produtos eletrônicos, deve-se pensar ainda mais, visto que, esta indústria vem sendo afetada pela falta de insumos na produção. "Certos produtos de origem do setor manufatu-

reiro, estão demorando mais para serem entregues, além do aumento de preços. Adicione a esses motivos, o fato do crédito estar mais caro devido ao aumento das taxas de juros para controlar a inflação. Em vista disso, é aconselhável aguardar por um momento em que haja condições mais favoráveis para esse consumo", argumenta o professor.

Takahashi explica ainda que com a queda dos casos da Covid-19, houve um reajuste

dos negócios. Desde grandes empresas até um pequeno comércio, tiveram que se reinventar e ofertar na internet, o que apresenta vantagens para os clientes. "O poder de escolha do consumidor aumentou. Ou seja, quem planejar a sua compra e souber utilizar os alarmes de monitoramento de preços das plataformas de buscas, poderá julgar se está diante de uma economia verdadeira", afirma.

A previsão para este final de ano é de uma alta nas compras e no movimento dos comercios. "Os fatores facilitadores para o incremento da receita real do comércio, elencados no mês anterior pela Fecomercio SP tendem a continuar pelos próximos meses. A flexibilização quase plena do horário para funcionamento das lojas, a necessidade de recomposição de demanda e o auxílio emergencial, favorecem o aumento do nível de gastos da população no varejo como um todo", conclui. Fonte: AI/Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Livros em Revista**  
Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)

**Modelo Híbrido: Evolução na gestão empresarial para eficiência e inovação ágil**  
**Adélio Pereira de Souza Junior, Clovis Bergamo Filho e Luis Carlos A. Oliveira** – Brasport – Três honoráveis membros da mais alta estirpe de gestores empresariais brasileiros, reuniram suas expertises para difundir uma nova filosofia de ferramenta gestora para empresas dos mais variados portes. Um hibridismo sem fronteiras que promete e demonstra obter muito sucesso. Levando a termo a possibilidade de mesclar sistemas e métodos, já consagrados, promove uma leniência exitosa, sem alarde, contudo com tremenda eficácia. Diversos modelos são "hibridizados", evidenciando de maneira incontestemente sua facilitada aplicação. A rigidez excessiva já foi o agente responsável pela falência de muitas empresas. Totalmente factível!

**Revolução em Lagoa Linda**  
**Carlos Fernando Galvão e Mário Galvão (in memoriam)** – Artêra – O professor, doutor e mestre em várias áreas humanas, valendo-se de metáforas, muito bem elaboradas, desfilia personagens que poderão, com muita facilidade, serem identificados em nosso outro, ops!, meio social, particularmente no âmbito político. Romance narrado em forma de script teatral, seus protagonistas escancaram mazelas, com dantescas e algumas hilárias situações, levando obrigatoriamente o leitor à profundas e adequadas reflexões. Vale cada ato.

**Criogenia de D.: Ou manifesto pelos prazeres perdidos**  
**Leonardo Valente** – Mondrongo – Uma ode à liberdade para pensar, agir e principalmente manter dignidade. Esse é o fulcro dessa obra que não permite ao leitor um entendimento imediato de todas as situações criadas pelos personagens que transmudam-se ao sabor de acontecimentos, na maioria inesperados. O laureado autor congela conceitos atacando almas em auto litígio. Existencialista. Para poucos. Pura ins... piração!

**www.bcctelevision.com.br**  
Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!  
Com apresentação de Ralph Peter.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0026724-08.2018.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Fantancini, Juiz de Direito da 8ª VC do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Faz Saber a Espólio de Honestão Pinheiro, representado pela Herdeira Ana Maria Pinheiro Somouli CPF nº 745.220.271-68, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.336,38, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 02 de Agosto 2021.

Edital de Citação - Prazo de 30 (Trinta) dias. Processo Nº 1038331-41.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ªVC do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Casamuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Gonçalo dos Santos, Mexicano, Comerciante, RG 11336728, CPF 069.249.038-86, com endereço à Rua Juy, 47, Brás, CEP 03016-000, São Paulo – SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente a Cobrança no valor de R\$ 177.763,30 de taxas de conservação e melhoramentos do lote 21, da Quadra IR, do Empreendimento Terras de Santa Cristina – Gleba II. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 27/07/2021.

Edital de Citação Prazo 30 dias. Processo Nº 1018694-29.2019.8.26.0068 A MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, da Comarca de Barueri/SP, Dra. Daniela Nudelinian Guiquet Leal, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus Ronaldo Cirilo dos Santos, CPF 040.996.574-00 e Ronaldo Nobre de Lima, CPF 003.602.205-54, que lhes foi proposta uma ação de indenização por Danos Materiais por parte de Concessionária do Rodanel Oeste S.A., alegando em síntese que por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 19/12/2016, por volta das 20h00min, ao atingir o KM 9,8, da Rodovia Raposo SP-021, Rodanel Mario Covas, sentido externo, o primeiro requerido conduzindo o veículo FiatUno Economy, cor vermelha, ano 2012, placas FGM 2665, de propriedade do segundo requerido, quando o trânsito parou repentinamente e o condutor tentou desviar do veículo que estava à sua frente, mas não conseguiu efetuar a manobra e acabou se chocando contra a defesa metálica e equipamentos de proteção/sinalização da rodovia,danificando o patrimônio publico. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência Nº 17895-540. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente dispendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 7.046,42 conforme demonstrativo de fls. 47/48. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas Citações, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que lhes serão nomeados curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. Barueri, 22/07/2021

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1037954-59.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Cláudia Satus Ferreira, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Adidas AG e Outras, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 9.236,00, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 03/09/2021.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0101806-31.2007.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 6ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Juliana Viana Vasco, CPF Nº 342.349.278-30, YE-Haffeng, CPF Nº 230.907.089-25, e Yang Liangcui, CPF Nº 277.380.608-42 que Adidas AG e outros ajuizaram ação pelo procedimento comum c/c pedido de indenização por danos materiais e morais, movida também em face de Comerciantes das Lojas Shopping 25 Brás e outros, fundada na alegação de que os requeridos estavam reproduzindo suas marcas ADIDAS e variações, para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. A ação foi atribuído o valor de R\$ 95.000,00 (95 mil reais), estando os corretores em lugar ignorado, expedie-se Edital para que, no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, Contestem a ação, sob pena de serem aceitos verdadeiros os fatos narrados pela autora, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. 06/08/2021.

Edital de Intimação - Prazo de 30 dias. Processo Nº 0000463-73.2021.8.26.0076 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Biliac, Estado de SP, Dr(a). João Alexandre Sanches Batagello, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Edmárcia Santana, Brasileira, CPF 794.050.961-68, que por este Juízo, tramita de uma ação de cumprimento de sentença, movida por CMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 29.448,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 16/08/2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1006645-92.2018.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Clodoaldo Pedro da Rosa Caminhões, CNPJ 14.781.185/0001-23, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de CMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., que lhe foi objetivando o recebimento da quantia de R\$ 16.382,22. Referente às faturas de Nº 136167356, com vencimento em 20/01/2014, e fatura de Nº 139415353, com vencimento em 20/02/2014, Vencidas e não pagas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 16/08/2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0003734-34.2021.8.26.0127 O Dr. José Ernesto De Souza Bittencourt Rodrigues, Juiz de Direito da 2ªVC do Foro de Carapicubá/SP. Faz Saber a J. Silva Escadas Ltda ME. CNPJ Nº 02.730.095/0001-24, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 23.536,31, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Carapicubá, aos 17 de agosto de 2021

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0007153-82.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional IV -Lapa, Estado de SP, Dr. Carlos Bortolotto Schmitt Corrêa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Caroline Alves de Lima Carvalho, RG 32579071, CPF 218.998.178-67, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 19.256,73 - 05/2017, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 17/06/2021.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº1005370-39.2018.8.26.0445 O MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dr. Helio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Joao Apolinário Verissimo, CPF 176.098.968-10, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., alegando em síntese: O requerido contratou os serviços da requerente, para que seus veículos obtivessem passagem pelas praças de pedágio pelo sistema "Sem Parar/Via Fácil", porém, encontrando-se em débito, requer a autora o recebimento da quantia de R\$ 12.351,06, referente às faturas vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e que, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 26 de agosto de 2021

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001733-28.2020.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Verônica Bodezan, Brasileira, Solteira, RG 47.851.266-1, CPF 331.610.408-99, e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move União Social Camiliana. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por edital, do bilqueio via SISBAJUD no Valor de R\$ 181,18, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME Nº 61.186.680/0001-74  
NIRE Nº 3530046248-3  
**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 11 de Agosto de 2021, às 15:30 horas**  
**CERTIDÃO:** Certifico o registro na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP sob nº 441.29421-2 em 13.09.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**Aviso de ABERTURA de Licitação – Tomada de Preços nº. 007/2021;** Objeto: execução de obras civis para reforma e adequação do PPA "Alfeu Rodrigues do Patrocínio", com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Data da sessão pública de recebimento e abertura do envelopes: 06/10/2021 às 13:00 horas. Local da sessão: Paço Municipal Huber Brás Cossi, Departamento de Licitações e Compras, situada na Praça Washington Luiz, n.º 643 – Centro, em Vargem Grande do Sul – SP. Edital disponível gratuitamente na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: [licitacao@vgsul.sp.gov.br](mailto:licitacao@vgsul.sp.gov.br).  
**Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras**

**TEXTIL ALGODOEIRA SATA LTDA** - CNPJ 57.509.150/0001-42 - NIRE 35210780729 - **Convocação para Assembleia de Sócios Quóristas** - Ficam convocados os senhores sócios da Textil Algodoeira Sata Ltda., a se reunirem em assembleia dos sócios quóristas, no dia **29 de setembro de 2021, às 11:00hrs**, na sede social, na avenida Paulista nº 352, 12º andar, sala 116, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Autorizar o cancelamento do usufruto gravado sobre as quotas sociais em nome de Brasília Giorgi Pagliari; **2.** Deliberar sobre alteração no contrato social da sociedade contemplando a possibilidade de autorizar transferências de quotas sociais deixadas pela falecida sócia Brasília Giorgi Pagliari, e também as pertencentes a P.N.P Participações Ltda., Corpus Publicidade e Participações Ltda., Groenlândia Participações Ltda. Ana Maria Pagliari Gonçalves e Maria Ângela de Lacerda Soares Papa, aos sócios Espólio de Roberto Azevedo Soares Giorgi e Guilherme Azevedo Soares Giorgi e, no mesmo ato, deste último para a sócia Giovos Participações Ltda., com simultânea admissão e retirada do citado Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi, e tão somente retiradas dos demais sócios cedentes; **3.** Alterar as regras relativas à administração para, na Cláusula Sétima, inserir a possibilidade de representação da sociedade por procuradores com poderes específicos; **4.** Destituição e eleição de novo administrador; e **5.** Outros assuntos de interesse social. São Paulo (SP), 15 de setembro de 2021. (a) **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** - Administrador.

**LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA.** - CNPJ 61.339.099/0001-45 - NIRE 352.1180617-9 - **Convocação para Assembleia de Sócios Quóristas** - Ficam convocados os senhores sócios da Labor Serviços Gerais Ltda., a se reunirem em assembleia dos sócios quóristas, no dia **29 de setembro de 2021, às 10:00hrs**, na sede social, na avenida Paulista nº 352, 12º andar, sala 112-A, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Autorizar o cancelamento do usufruto gravado sobre as quotas sociais em nome de Brasília Giorgi Pagliari; **2.** Deliberar sobre alteração no contrato social da sociedade contemplando a possibilidade de autorizar transferências de quotas sociais deixadas pela falecida sócia Brasília Giorgi Pagliari, e também as pertencentes a P.N.P Participações Ltda., Corpus Publicidade e Participações Ltda., Groenlândia Participações Ltda. Ana Maria Pagliari Gonçalves e Maria Ângela de Lacerda Soares Papa, aos sócios Espólio de Roberto Azevedo Soares Giorgi e Guilherme Azevedo Soares Giorgi e, no mesmo ato, deste último para a sócia Giovos Participações Ltda., com simultânea admissão e retirada do citado Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi, e tão somente retiradas dos demais sócios cedentes; **3.** Alterar as regras relativas à administração para, na Cláusula Sétima, inserir a possibilidade de representação da sociedade por procuradores com poderes específicos; **4.** Destituição e eleição de novo administrador; e **5.** Outros assuntos de interesse social. São Paulo (SP), 15 de setembro de 2021. (a) **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** - Administrador.

# Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

**Não pode haver dúvida a respeito:** publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A

MP caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente. Achromos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas **punições previstas**.

Traga sua publicidade legal para o jornal **Empresas e Negócios**, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: **11 3043-4171 / 2369-7611**

